

PLANO DE CONTINGÊNCIA AEZUFF



Índice

- 1. Introdução**
 - 1.1. Enquadramento**
 - 1.2. O que é o Coronavírus - COVID-19?**
 - 1.3. Principais sintomas**
 - 1.4. Período de Incubação**
- 2. População alvo**
- 3. Objetivos**
- 4. Modelo de Governação**
 - 4.1. Cadeia de comando e controlo do AEZUFF**
 - 4.1.1. EB 2,3 João de Barros**
 - 4.1.2. EB S. Julião / Tavarede**
 - 4.1.3. EB Abadias**
 - 4.1.4. EB Viso**
 - 4.1.5. EB Rui Martins**
 - 4.1.6. EB Gala**
 - 4.1.7. JI Conde Ferreira**
 - 4.1.8. JI Caceira**
 - 4.2. Equipa Operativa**
- 5. Plano de Contingência**
 - 5.1. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar na escola**
 - 5.2. Níveis e fases de resposta**
- 6. Medidas por áreas de atuação - Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19**
 - 6.1. Higiene pessoal e do ambiente escolar**

6.1.1. Medidas Gerais

6.1.2. Medidas básicas de higiene

6.1.3. Medidas de distanciamento social

6.2. Área de isolamento

1. Introdução

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, identificada pela primeira vez na cidade Chinesa de Wuhan, cujos casos iniciais datam de dezembro de 2019. Embora a fonte de infeção seja ainda desconhecida, a maior parte dos casos iniciais foram relacionados com um mercado alimentar e de animais vivos nessa cidade. Desde então, o surto adquiriu uma dimensão epidémica, com casos confirmados em mais de 60 países, incluindo Portugal. O Comité de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional. De acordo com o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC), o impacto potencial do COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação continuada e global do vírus.

A transmissão ocorre pessoa a pessoa, por contacto direto ou indireto através de gotículas. Após contacto com o vírus, a maioria das pessoas desenvolve doença ligeira, sendo a probabilidade de complicações graves mais comum em pessoas de grupos etários mais velhos e na presença de outras doenças crónicas. Neste âmbito, a preparação das instituições, organizações, serviços e sociedade é essencial para uma resposta efetiva e oportuna. As atividades a desenvolver devem ser proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições de referência.

A estratégia a seguir deve ter em conta o alinhamento com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e com a Direção- Geral da Saúde (DGS). Os planos de contingência são instrumentos de referência para as medidas a adotar, de acordo com áreas de intervenção, o nível de risco e as especificidades das organizações onde são ativados. O Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, perante o risco atual e a sua responsabilidade perante toda a comunidade educativa, elaborou o presente plano de contingência alinhado com as orientações nacionais. A sua aplicação é dinâmica e mutável de acordo com as novas informações e conhecimentos, os quais levam a novas medidas e resultam na atualização do plano.

1.1. Enquadramento

Este documento pretende apresentar o plano de contingência para o COVID-19 do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz.

Este plano permite que o Agrupamento (pessoal docente, não docente e alunos) esteja preparado para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma epidemia em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

O presente documento consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia do COVID-19.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da epidemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

O objetivo deste plano de contingência é manter a atividade da instituição escolar, face aos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

1.2. O que é o Coronavírus - COVID-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.3. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.4. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre **2 a 12 dias**, segundo as últimas informações publicadas pelas autoridades de saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre **durante 14 dias** desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. População alvo

Comunidade do AEZUFF (alunos, trabalhadores docentes e não docentes).

3. Objetivos

1. Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva proporcionada ao nível de risco;
2. Comunicar e capacitar a comunidade do AEZUFF com informação e conhecimento atualizado e fidedigno;
3. Implementar medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco;
4. Detetar precocemente os casos de doença e os seus contactos facilitando a articulação e ligação aos serviços de saúde adequados;
5. Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições e organizações;
6. Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem do AEZUFF, de acordo com o nível de risco;
7. Minimizar o efeito da epidemia na comunidade do AEZUFF.

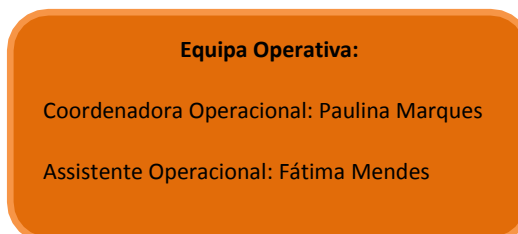
4. Modelo de Governação

4.1. Cadeia de comando e controlo do AEZUFF

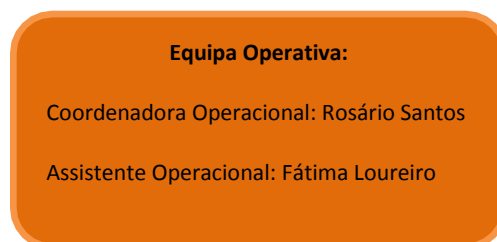
4.1.1. EB 2,3 João de Barros



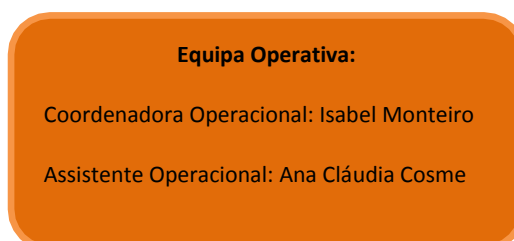
4.1.2. EB S. Julião / Tavarede



4.1.3. EB Abadias



4.1.4. EB Viso



4.1.5. EB Rui Martins

Equipa Operativa:

Coordenadora Operacional: Luís Nunes

Assistente Operacional: Cristina Jordão

4.1.6. EB Gala

Equipa Operativa:

Coordenadora Operacional: Eugénia Gomes,
Rosário Furet

Assistente Operacional: Lucília Carvalho

4.1.7. JI Conde Ferreira

Equipa Operativa:

Coordenadora Operacional: Graça Jerónimo

Assistente Técnica: Marta Correia

4.1.8. JI Caceira

Equipa Operativa:

Coordenadora Operacional: Isabel Rainho

Assistente Operacional: Eugénia Martinho

Competências:

O Diretor é responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência.

Diligências:

- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha 24 (808242424) no caso de suspeita de infetados;
- O contacto com os encarregados de educação, no caso de suspeita de aluno com Covid 19;

- A implementação das medidas que forem indicadas;
- O contacto com a DGEstE Centro.

4.2. Equipa Operativa

A Coordenação do Plano será assumida pelo Diretor, devidamente apoiada por uma equipa operativa, que fará a articulação entre a Escola e os Serviços competentes, bem como os pais dos alunos e outras entidades pertinentes.

Em cada Escola a equipa operativa é responsável pelo cumprimento dos procedimentos definidos. Esta equipa estará em estreita coordenação com o Coordenador e Subcoordenador do Plano.

A Equipa operativa organiza, controla e executa as atividades previstas no plano.

A Subcoordenadora coordena os serviços de apoio à docência, cantina e sector dos materiais.

A Coordenadora do PES monitoriza o cumprimento do plano e implementa o plano de prevenção.

A Chefe dos Serviços Administrativos identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos docentes e não docentes por motivos relacionados com o COVID19.

A assistente operativa responsável pelo serviço de apoio à docência assegura-se que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento à sala de isolamento, em estreita ligação com a responsável pela gestão de serviços e materiais.

A assistente operativa responsável pelos materiais/despensa mantém os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informada a adjunta da Direção responsável pela gestão de serviços e materiais das necessidades do setor.

5. Plano de Contingência

5.1. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar na escola

Nesta fase é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da instituição escolar devido ao absentismo daí decorrente. Esse absentismo poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da Escola.

O plano de contingência permite que a Escola se prepare para lidar com esse disfuncionamento.

É necessário proceder a uma análise das diversas atividades desenvolvidas pela instituição escolar e identificar todas as que possam ser consideradas essenciais.

Assim, relativamente ao serviço de refeitório, se não se assegurar o número mínimo de funcionários que permita o seu normal funcionamento, as aulas da parte da tarde serão suspensas.

Relativamente aos serviços administrativos, devendo privilegiar-se o contacto à distância (telefone ou e-mail) considera-se essencial a área de alunos e a área de pessoal, pelo que estes serviços serão assegurados por, no mínimo, um funcionário. O horário de atendimento ao público da Secretaria até novas indicações será até às 15h.

Em termos de atividades letivas, e perante um cenário de elevado absentismo dos professores, a Escola terá uma bolsa de professores disponível para assegurar a ocupação dos alunos de acordo com o “Plano anual de ocupação de tempos escolares” definido no início do ano letivo.

Se se verificar absentismo de assistentes operacionais, a Escola permanecerá em funcionamento até que o Diretor, em articulação com as devidas autoridades, considere que já não estão asseguradas as condições de segurança.

No que se refere aos alunos, devem ser privilegiadas atividades através do *e-mail* institucional dos alunos/ Plataforma Moodle, a fim de reduzir o impacto do absentismo dos professores.

Relativamente ao horário de Atendimento dos Professores aos Encarregados de Educação, o contacto direto fica suspenso, devendo privilegiar-se os contactos via caderneta do aluno, mail ou telefone. O atendimento presencial só se efectuará em caso de necessidade de recolha de assinaturas em documentos oficiais.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID - 19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes por dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou dificuldades respiratórias.

6. Medidas por áreas de atuação - Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

6.1. Higiene pessoal e do ambiente escolar

6.1.1. Medidas Gerais

- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde;
- Limpeza e arejamento das salas, abrindo as janelas, sobretudo, durante os intervalos;
- Limpeza das mesas dos alunos e da secretária do professor utilizando solução aquosa de vinagre;
- Aumento do número de vezes em que são limpas as superfícies de trabalho, maçanetas das portas, os teclados e ratos de computadores, utilizando preferencialmente solução aquosa de vinagre ou álcool;
- Abertura das janelas durante a limpeza diária dos diferentes espaços;
- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos e no espaço de isolamento;

- Todas as casas de banho possuem dispositivos de sabonete líquido;
- Lavagem regular dos recipientes;
- Os resíduos que resultem da higienização corrente podem ser descartados como habitualmente.

6.1.2. Medidas básicas de higiene

A comunidade do AEZUFF deve:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabonete líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, e após o contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, etc.);
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para um lenço (de utilização única) ou para o braço com o cotovelo fletido e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

6.1.3. Medidas de distanciamento social

- Prescindir de cumprimentos por beijos e abraços;
- Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem algum sintoma de possível infeção;
- Manter, no mínimo, uma distância de 1 metro;
- Não partilhar material escolar (canetas, réguas, etc);
- Não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (copos, talheres, etc);
- Não partilhar objetos pessoais;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (exceto atividades letivas e profissionais);
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc.);

6.2. Área de isolamento

Os alunos ou profissionais, que manifestem febre ou outros sintomas de uma possível infeção com o COVID-19, não devem vir para a Escola, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Em caso de dúvida, deverá ser contactada a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 e o Diretor que, por sua vez, entrará em contacto, caso necessário, com o Delegado de Saúde da área.

A área de isolamento (sala ou gabinete fechado) tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com casos suspeitos.

A Escola irá dispor de uma **sala de isolamento – sala 20**

Esta sala dispõe o seguinte equipamento:

- dispositivo com solução de limpeza das mãos à base de álcool;
- lenços de papel;
- água (copos e garrafas), bolachas e barras de cereais;
- termómetro;
- sacos de lixo;
- máscara;
- telefone ou telemóvel (no caso de o próprio não ter o seu consigo);
- cadeira ou marquesa;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- SABA ou álcool a 70º (disponível no interior desta área);
- toalhetes de papel;
- luvas descartáveis;

6.3. Medidas específicas perante um caso suspeito

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente;
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

- Reforçar a limpeza e desinfecção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfecção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (por exemplo, em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

7. Atividades Essenciais e Prioritárias

O encerramento da Escola será efetuado apenas se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação e em articulação com a DGEstE.

No caso de eventual encerramento do Estabelecimento de Ensino, fornecer-se-ão aos Pais /Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar, por escrito e através da página da Escola na internet.

Contactos úteis

Linha de SNS24 - 808242424

Telefone da Escola EB 2,3 João de Barros – 233401620

Telefone da EB Abadias – 233411130

Telefone EB S. Julião/ Tavarede - 233 403 470

Telefone EB Viso - 233 411 134

Telefone EB Gala - 233 412 062

Telefone EB Rui Martins - 233 411 137

Telefone JI Caceira - 233 411 129

Telefone JI Conde Ferreira - 233 422 653

Meios de comunicação da informação:

e-mail da secretaria- secretaria@aezuff.org

endereço do site da escola - www.aezuff.org

e- mail institucional de cada elemento da comunidade escolar